



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R\$ 308.187,22 (trezentos e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R\$ 308.187,22 (trezentos e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 24 de janeiro de 2025.

Flavio Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Heder Prates da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Josiane de Souza Ferreira
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Ricardo da Silva
Contador
CRC/MG – 116302/O



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Em atenção ao paragrafo segundo do art. 168 da Constituição Federal que estabelece que o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues a esta casa legislativa pela Prefeitura Municipal de Jacuí que não foram utilizados no exercício de 2024, deverão ser restituídos ao Poder executivo até o dia 31 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Jacuí, 24 de janeiro de 2025.

Flavio Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Heder Prates da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Josiane de Souza Ferreira
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Ricardo da Silva
Contador
CRC/MG – 116302/O